



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal N° 608/2012, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2014 / EDIÇÃO N° 676/2014

Lidianópolis, Quarta-Feira, 28 de Maio de 2014

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1623, DE 26 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores públicos municipais, Sr. **VALTER ZANETTI PERINOTO**, portador do RG. N° 4.735.517-6-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 007.236.379-70; Sr. **FABIO APARECIDO SEMEGHINI**, portador do RG N.º 9.904.211-7-SSP-SP., e CPF/MF N.º 059.712.779-44, e o Sr. **RENATO BENTO KRONITZKY**, portador do RG. N.º 757.069-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 279.658.309-06, para comporem a Comissão Especial de Avaliação, para avaliação dos bens abaixo relacionados a serem alienados (vendidos) pelo Executivo, como segue:

- a) 01 (um) PAS/Microonibus marca M. Benz/LO 608-D, ano modelo: 1987 Ano de Fabricação 1986, Cap 23 P/86CV, Categoria: Oficial, Cor predominante: Azul, combustível: a Diesel, Placa LAP-0411, Renavam: 00311286038; o valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- b) 01 (Um) PAS/ônibus, marca Mercedes Benz, ano modelo: 1988, ano de fabricação: 1988, cap. 19P/94CV, categoria: Oficial, Cor predominante: branca, combustível: a diesel, Placa LJA-7971, Renavam: 00382914066. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
- c) 01 (Um) PAS/Motocicleta marca Honda/XL 125-S, ano modelo: 1987, ano de fabricação: 1987 cap. 02P/125CC, categoria: Oficial, Cor predominante: Vermelha, combustível: a Gasolina, Placa AHZ-3510, Renavam: 521633273. O valor mínimo avaliado pela Comissão foi de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1624, 27 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor publico municipal Sr. **ROGÉRIO LEONARDI DA SILVA**, portador do RG. N.º 7.002.311-3-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 003.857.269-96, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OFICIAL FINANCEIRO, para responder como **Secretário Municipal de Finanças**.

Fica concedida a “Função Gratificada” de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 665 de 31/03/2014.

Em razão da designação, concede-se um Auxílio para diferença de caixa de 10% conforme a lei n.º 041 de 23/07/1993 e 506 de 26/03/2009.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2014, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 2672, 27 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Srº. **ROGERIO LEONARDI DA SILVA, portador do RG. N.º 7.002.311-3 - SSP-SP., e CPF/MF.N.º 003.857.269-96,** ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Finanças, Anexo I, Lei nº 384/2007, de 16/02/2007.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a data de 01/05/2014, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 2.673, de 27 de maio de 2014.

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços públicos em propriedades particulares e dá outras providências

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 632 de 06 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 7º da Lei 632 de 06 de março de 2013, onde ficam reajustados os valores referentes aos serviços executados pelo Departamento de Urbanismo conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR R\$	UNIDADE
Pá Carregadeira	60,00	Hora/máquina
Retro escavadeira	50,00	Hora/máquina
Rolo Compactador	50,00	Hora/máquina
Caminhão	20,00	Viagem
Patrola (Moto niveladora)	60,00	Hora/máquina
SERVIÇOS MANUAL/EQUIPAMENTO	VALOR	SERVIÇO
Retirada de árvore	50,00	Serviço manual/máquina/equipamento
Corte de árvore adulta	45,00	Serviço manual/máquina/equipamento
Corte de árvore média	30,00	Serviço manual/máquina/equipamento
Limpeza terreno urbano	0,40 m²	Serviço manual

Art. 2º - São considerados prestações de serviços:

I – Limpeza de terrenos urbanos para impedir a proliferação de insetos e animais;

II – Terraplanagem de terrenos para construção de residências, edifícios comerciais e industriais;

III – Transporte de terra e entulhos para nivelamento de terreno;

IV – Retirada e colocação de terra e entulhos para nivelamento de terreno;

V – Corte de árvores e retirada de árvores, desde que obedecida à legislação ambiental, e demais objetos no terreno;

VI – Outros serviços que visem o programa e desenvolvimento social urbano como um todo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 2.674, de 27 de maio de 2014.

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar serviços públicos em propriedades particulares e dá outras providências

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n.º 631 de 26 de Fevereiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera-se o Artigo 6º da Lei 631 de 26 de Fevereiro de 2013, onde ficam reajustados os valores referentes aos serviços executados pelo Departamento Rodoviário conforme tabela abaixo:

EQUIPAMENTO	VALOR R\$	UNIDADE
Pá Carregadeira	60,00	Hora/máquina
Retro escavadeira	50,00	Hora/máquina
Rolo Compactador	50,00	Hora/máquina
Caminhão	20,00	Viagem
Patrola (Moto niveladora)	60,00	Hora/máquina

Art. 2º O Município de Lidianópolis, através da Secretaria de Viação, viabilizará a execução dos Serviços em conformidade com Art. 2º, parágrafos 1º e 2º da Lei 632 de 06/03/2013.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Processo: 037/2014
Tomada de Preço: 004/2014

Ata da sessão de recebimento dos envelopes "A" e "B", contendo a documentação e as propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 004/2014. Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às nove horas, na sala de licitações da Prefeitura do Município de Lidianópolis-PR, em sessão pública, sob Presidência da senhora Kely Cristine Ferro Spinassi e membros os senhores: Denis Carlos do Carmo e Elizandra Cristina Coelho de Melo, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação designada pelo Decreto nº 2.596/01/2014, para proceder ao recebimento dos envelopes "A" e "B" entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 004/2014, qual seja: contratação de empresa para a execução de obras e ações na área de infraestrutura urbana, Projeto Calçadas Paraná, nesta cidade de Lidianópolis, conforme Convênio nº 2013/0422 – SEDU/PARANACIDADE/CALÇADAS, com prazo de execução em até 120 (cento e vinte) dias. O edital da licitação em epígrafe foi publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, bem como site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Aberta a sessão, constatou-se que nenhuma empresa compareceu ao certame licitatório, razão pela qual, o Presidente declarou a presente licitação DESERTA, determinando o arquivamento do processo e, que seja comunicado a autoridade competente que o processo será reaberto em data a ser definida. Nada mais havendo, determinou o senhor Presidente que desse por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Denis Carlos do Carmo, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

KELY CRISTINE FERRO SPINASSI

DENIS CARLOS DO CARMO

ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO

